EDITAL Nº 48/2026 – FADEX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO PROJETO "PROGRAMA ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO – INCLUSÃO PRODUTIVA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARA O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA TURÍSTICA"

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsas de extensão, sem vínculo empregatício, visando à seleção de Instrutores e Monitores para execução das ações de qualificação profissional do Projeto "Programa Acredita no Primeiro Passo – Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Territorial para o Fortalecimento da Economia Turística", vinculado ao Processo nº 23855.002446/2026-11 e ao TED nº 04/2026 – SISEC/MDS, observadas as disposições deste Edital, as normas internas da FADEX e a legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar profissionais para exercerem as funções de Instrutor e Monitor, na condição de bolsistas, visando à execução das ações de qualificação profissional vinculadas ao Projeto "Programa Acredita no Primeiro Passo – Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Territorial para o Fortalecimento da Economia Turística", no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar, nos municípios de Parnaíba, Ilha Grande, Luís Correia, Cajueiro da Praia e Bom Princípio.

1.2. A seleção abrangerá os dez cursos previstos no Projeto:

I – Auxiliar de Pedreiro e Carpintaria;
II – Pedreiro de Alvenaria e Revestimento com Foco em Reformas;
III – Formação de Eletricista Residencial;
IV – Manutenção de Ar Condicionados;
V – Gestão de Hospedagem Solidária e Turismo de Base Comunitária;
VI – Condutor de Turismo de Base Comunitária (TBC);

VII – Gastronomia Regional;

VIII – Turismo Comunitário e Geração de Renda Local;

IX – Doces e Salgados Regionais;

X – Produção de Eventos e Captação de Recursos.

1.3. A seleção será executada pela FADEX, responsável pela publicação deste Edital, dos resultados, convocações e demais atos oficiais do certame.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, CURSOS DE ATUAÇÃO, PERFIL, VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

Função	**Nº de vagas**	**Distribuição**	**Perfil mínimo**	**Valor total da bolsa por bolsista**	**Carga horária total prevista por bolsista**
Instrutor	10	01 vaga para cada curso do item 1.2	Formação superior compatível com a área do curso; titulação mínima de especialista, admitidos mestrado e doutorado; e experiência profissional, docente, técnica ou acadêmica relacionada ao conteúdo a ser ministrado.	R$ 20.000,00	400h (4 turmas de 100h)
Monitor	10	01 vaga para cada curso do item 1.2	Graduando regularmente matriculado em curso de graduação, preferencialmente cursando o 6º ou 7º período (ou etapa curricular equivalente), com perfil compatível com as atividades de apoio acadêmico-operacional.	R$ 10.000,00	400h (4 turmas de 100h)

2.1. As formações/áreas compatíveis com cada curso constam do Anexo I e deverão ser analisadas em conjunto com a experiência profissional, docente, técnica ou acadêmica comprovada pelo candidato, observados os critérios objetivos deste Edital.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma única função e um único curso de atuação dentre os relacionados no item 1.2.

2.3. Além das vagas imediatas, será formado cadastro de reserva para cada função e curso.

2.4. Os valores indicados correspondem ao valor total da bolsa por bolsista para a execução do respectivo curso. A carga horária total prevista para cada Instrutor e cada Monitor é de 400 (quatrocentas) horas, correspondente à atuação nas 4 (quatro) turmas de 100 (cem) horas previstas no Plano de Trabalho do Projeto.

2.5. A formalização da vinculação dos selecionados será realizada pela FADEX, observadas as regras administrativas aplicáveis ao projeto.

2.6. Poderão inscrever-se candidatos que atendam ao perfil exigido para a função e o curso pretendidos, independentemente de vínculo institucional com a UFDPar.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. Instrutor

I – ministrar aulas teóricas e práticas referentes ao curso para o qual foi selecionado;
II – elaborar plano de ensino e cronograma de execução das atividades;
III – preparar material didático e instrumentos de apoio às aulas;
IV – acompanhar e registrar a frequência dos participantes;
V – aplicar atividades avaliativas, quando previstas;
VI – orientar e acompanhar as atividades práticas do curso;
VII – participar de reuniões pedagógicas, técnicas e de alinhamento do projeto;
VIII – elaborar relatórios técnicos e demais registros solicitados pela coordenação do projeto;
IX – zelar pelo cumprimento das normas de segurança, quando aplicáveis às atividades práticas;
X – desempenhar outras atividades correlatas necessárias à execução do curso.

3.2. Monitor dos Cursos

I – auxiliar o Instrutor durante as aulas teóricas e práticas;

II – apoiar a organização dos ambientes, materiais e equipamentos utilizados nas atividades;

III – controlar listas de presença e organizar a documentação da turma;

IV – apoiar as atividades acadêmicas, práticas, operacionais e logísticas do curso;

V – registrar ocorrências e informações de acompanhamento;

VI – colaborar na sistematização de dados e na elaboração de relatórios;

VII – prestar apoio acadêmico-operacional às ações do projeto;

VIII – desempenhar outras atividades correlatas necessárias à execução do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfe81ZzPulGV8JJelA_2GY-My_9QB3ZJnbPBN7lwzEYJk-oyw/viewform?usp=publish-editor , no qual serão coletados os dados de identificação, função e curso pretendidos e anexados os documentos exigidos neste Edital.

4.2. Período de inscrição: 18 e 19/08/2026, até as 23h59 do dia 19/08/2026, observado o horário oficial de Brasília.

4.3. O candidato deverá preencher integralmente o formulário, indicar a função e o curso pretendidos e anexar os documentos exigidos neste Edital.

4.4. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição. Na hipótese de envio de mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição concluída dentro do prazo.

4.5. A FADEX não se responsabilizará por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, indisponibilidade de internet ou envio de arquivos ilegíveis ou incompletos.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Documentos obrigatórios para todos os candidatos:

I – documento oficial de identificação com foto;
II – CPF;
III – currículo Lattes atualizado;
IV – comprovante da escolaridade exigida para a função pretendida;
V – documentos comprobatórios da experiência profissional, acadêmica, docente, técnica ou institucional informada no currículo;
VI – declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária e das atividades da função, conforme modelo do Anexo III.

5.1.1. O comprovante de residência não será exigido para a homologação da inscrição, podendo ser solicitado pela FADEX apenas na fase de formalização, caso necessário aos procedimentos administrativos da bolsa.

5.2. Para a função de Instrutor, deverão ser apresentados diploma ou certificado da titulação exigida e os documentos que comprovem a compatibilidade da formação e da experiência com o curso pretendido.

5.3. Para a função de Monitor dos Cursos, o candidato deverá apresentar também:
I – comprovante de matrícula atualizado em curso de graduação;
II – histórico escolar atualizado.

5.4. O candidato aprovado e convocado para a função de Monitor deverá apresentar declaração sobre a não acumulação de bolsa incompatível, conforme modelo do Anexo IV e observada a regulamentação aplicável.

5.5. Os documentos deverão ser enviados em formato legível e dentro do prazo de inscrição. A ausência de documento obrigatório implicará a não homologação da inscrição.

5.6. A experiência declarada somente será pontuada quando comprovada por documento idôneo que permita identificar o candidato, a atividade desempenhada e o respectivo período ou carga horária, tais como CTPS, contrato, portaria, termo de bolsa, certidão ou declaração emitida por instituição/empresa, certificado ou declaração de docência, ART/RRT, ou documento equivalente.

5.7. O Currículo Lattes será utilizado como fonte de informação curricular, mas não substituirá os documentos comprobatórios exigidos para habilitação e pontuação. O mesmo fato, período ou atividade não poderá ser pontuado em mais de um critério quando houver sobreposição de conteúdo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:
I – análise documental e curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
II – entrevista virtual, de caráter classificatório e complementar à análise documental e do Currículo Lattes.

6.2. Serão convocados para a entrevista, em cada função e curso, até os 5 (cinco) candidatos mais bem classificados na análise documental e curricular, incluindo todos os candidatos empatados na última posição de convocação. Caso haja menos de 5 (cinco) candidatos habilitados, todos serão convocados.

6.3. A entrevista será realizada em ambiente virtual, em data e horário previamente divulgados pela FADEX.

6.4. O candidato que não comparecer à entrevista no horário designado será considerado ausente e eliminado do processo seletivo.

6.5. A comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares para confirmar informações já apresentadas, sem admitir a inclusão extemporânea de requisito obrigatório inexistente no período de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Instrutor

I – Análise documental e curricular: até 60 (sessenta) pontos.

a) A análise curricular terá caráter classificatório e considerará a titulação acadêmica, a experiência profissional/técnica, a experiência docente/formativa e as atividades de capacitação, extensão ou projetos relacionados ao curso pretendido, conforme o quadro abaixo:

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Titulação acadêmica – Especialização: 15; Mestrado: 18; Doutorado: 20, considerando apenas a maior titulação.	20
Experiência profissional ou técnica relacionada ao curso pretendido.	20
Experiência em docência, instrutoria ou formação profissional.	10
Capacitação, extensão, projetos e outras experiências relacionadas à área do curso.	10
TOTAL	**60**

b) Para fins de pontuação da titulação, será considerada apenas a maior titulação comprovada, não sendo cumulativas as pontuações de especialização, mestrado e doutorado. A compatibilidade técnica com o curso será aferida pelo conjunto da formação superior e da experiência comprovada, nos termos do item 2 e do Anexo I.

II – Entrevista virtual: até 40 (quarenta) pontos.

a) domínio técnico e metodológico do conteúdo do curso pretendido – até 10 pontos;
b) capacidade didática, de comunicação e condução de turma – até 10 pontos;
c) experiência prática relacionada ao objeto do curso – até 10 pontos;
d) aderência do perfil profissional às ações formativas do projeto – até 10 pontos.

7.2. Monitor dos Cursos

I – Análise documental e curricular: até 60 (sessenta) pontos.

a) A análise curricular considerará o desempenho acadêmico, o período/etapa curricular, as experiências acadêmicas ou institucionais e os cursos, vivências ou experiências compatíveis com o curso pretendido, conforme o quadro abaixo. Quando a instituição de origem não utilizar a denominação IRA, será aceito CR, média global ou índice equivalente, desde que o histórico ou declaração acadêmica permita identificar a escala máxima utilizada.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Desempenho acadêmico (IRA/CR/índice equivalente): P = (índice obtido ÷ valor máximo da escala adotada pela instituição) × 30.	30 pontos
Período/etapa curricular: 6º ou 7º período (ou equivalente) = 10 pontos; 5º ou 8º = 7 pontos; demais períodos = 5 pontos.	10 pontos
Experiência em monitoria, extensão, pesquisa, eventos ou atividades acadêmico-institucionais: 2 pontos por atividade comprovada com carga horária mínima de 40h ou duração mínima de 1 semestre.	10 pontos
Cursos, vivências ou experiências compatíveis com o curso pretendido: 1 ponto a cada 20h comprovadas.	10 pontos
TOTAL	**60 pontos**

II – Entrevista virtual: até 40 (quarenta) pontos.

a) capacidade de organização e comunicação – até 10 pontos;
b) disponibilidade para atuação no projeto e acompanhamento das turmas – até 10 pontos;
c) experiência ou vivência em atividades de apoio acadêmico-operacional, monitoria, eventos ou projetos – até 10 pontos;
d) aderência do perfil às atividades de acompanhamento, registro, apoio logístico e suporte ao curso – até 10 pontos.

III – Compatibilidade e acumulação de bolsas.

a) a concessão e a manutenção da bolsa de Monitor observarão as regras de acumulação aplicáveis ao projeto, à FADEX, à Instituição de Ensino Superior de origem e aos órgãos de fomento eventualmente envolvidos;
b) no ato da convocação ou da formalização, o candidato deverá declarar que não recebe outra bolsa cuja acumulação seja vedada ou incompatível com a função, conforme Anexo IV;
c) a constatação de acumulação incompatível, quando vedada pela regulamentação aplicável, poderá impedir a formalização ou ensejar o desligamento e a convocação do candidato subsequente, assegurada a comunicação ao interessado.

7.3. Em ambas as funções, cada critério da entrevista será pontuado de 0 a 10, observada a seguinte referência: 0 a 2 pontos – insuficiente; 3 a 5 pontos – atendimento parcial; 6 a 8 pontos – atendimento adequado; 9 a 10 pontos – atendimento excelente. A comissão registrará fundamentação sucinta da pontuação atribuída.

7.4. A nota final corresponderá à soma das pontuações obtidas na análise documental e curricular e na entrevista, totalizando até 100 (cem) pontos.

7.5. A classificação será realizada separadamente por função e por curso de atuação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para a função de Instrutor, em caso de empate, serão adotados, nesta ordem:

I – maior pontuação na análise documental e curricular;
II – maior pontuação na entrevista;
III – maior titulação acadêmica comprovada;
IV – maior tempo de experiência comprovada na temática do curso;
V – maior idade.

8.2. Para a função de Monitor, em caso de empate, serão adotados, nesta ordem:

I – maior pontuação na análise documental e curricular;
II – maior pontuação na entrevista;
III – maior pontuação no critério de desempenho acadêmico (IRA/CR/índice equivalente);
IV – estar matriculado no 6º ou 7º período, ou em etapa curricular equivalente;
V – maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa ou operacional, mediante divulgação no sítio eletrônico oficial da FADEX.

ETAPA	DATA	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	17/08/2026	Publicação no sítio eletrônico oficial da FADEX.
Período de inscrições	18 e 19/08/2026	Inscrições por formulário eletrônico, até 23h59 do dia 19/08/2026.
Análise documental e curricular	20/08/2026	Conferência da documentação e atribuição da pontuação pela comissão.
Resultado preliminar da análise documental e curricular	21/08/2026	Publicação das inscrições homologadas, pontuação curricular e classificação preliminar por função e curso.
Recurso da análise documental e curricular	24/08/2026	Interposição de recurso contra a homologação e/ou pontuação curricular.
Resultado dos recursos e convocação para entrevista	25/08/2026	Divulgação dos recursos e publicação dos convocados, com horários e link da sala virtual.
Entrevistas virtuais	26/08/2026	Realização das entrevistas em ambiente virtual.
Resultado preliminar geral	27/08/2026	Divulgação da nota final preliminar por função e curso.
Recurso contra o resultado preliminar geral	28/08/2026	Interposição de recurso contra a pontuação/resultado preliminar geral.
Resultado dos recursos, resultado final e homologação	31/08/2026	Divulgação dos recursos, resultado final e homologação do processo seletivo.
Convocação para formalização	01/09/2026	Apresentação da documentação complementar e formalização pela FADEX.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O Edital, os resultados, convocações, comunicados e demais atos oficiais deste processo seletivo serão publicados no sítio eletrônico oficial da FADEX, que constituirá o canal oficial de divulgação.

10.2. Poderá haver divulgação complementar em outros meios, sem que isso substitua a publicação oficial realizada no portal da FADEX.

10.3. O resultado final apresentará a classificação separada por função e curso, incluindo os candidatos aprovados dentro do número de vagas e o respectivo cadastro de reserva.

10.4. O cadastro de reserva permanecerá válido durante a vigência das ações formativas abrangidas por este Edital, limitado ao período de execução do Projeto/TED, podendo ser utilizado para substituições ou novas convocações relativas à mesma função e curso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso:

I – contra o resultado preliminar da análise documental e curricular; e II – contra o resultado preliminar geral, nos prazos previstos no cronograma.

11.2. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail acreditanoprimeiropassoufdpar@gmail.com até as 23h59 da data indicada no cronograma, observado o horário oficial de Brasília, com identificação do candidato, função, curso pretendido e fundamentação objetiva.

11.3. Não serão analisados recursos intempestivos, sem fundamentação mínima ou encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital.

11.4. Não será admitida, em fase recursal, a apresentação de documento obrigatório que deveria ter sido enviado no período de inscrição, ressalvada a correção de erro material comprovável nos documentos tempestivamente apresentados.

12. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados pela FADEX para apresentação da documentação complementar necessária à formalização da bolsa, inclusive comprovante de residência, caso exigido pelos procedimentos administrativos da Fundação.

12.2. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido implicará a perda da vaga, podendo ser convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação do respectivo curso e função.

12.3. A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à formalização imediata, que ficará condicionada à necessidade do projeto, à disponibilidade financeira, à confirmação das turmas e ao atendimento das exigências administrativas.

12.4. O bolsista poderá ser desligado em caso de descumprimento das atribuições, desempenho insatisfatório, ausência injustificada, incompatibilidade de horários, prestação de informação falsa ou inobservância das normas do projeto e da FADEX, assegurada a comunicação prévia quando cabível.

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13.1. A seleção será conduzida por comissão designada pela FADEX.

13.2. Compete à comissão analisar a documentação, atribuir pontuação, realizar as entrevistas, examinar os recursos e elaborar os resultados do processo seletivo.

13.3. As entrevistas serão avaliadas por, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão, sendo a nota do candidato correspondente à média aritmética das pontuações atribuídas, com registro em ficha própria.

13.4. A comissão aplicará os mesmos critérios a todos os candidatos da mesma função e curso, vedada a criação de critérios de pontuação ou de corte após o encerramento das inscrições.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.
14.2. A inexatidão ou falsidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, implicará a eliminação do candidato e a anulação dos atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas cabíveis.

14.3. Os candidatos deverão acompanhar as publicações e convocações no sítio eletrônico oficial da FADEX, não podendo alegar desconhecimento.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela FADEX, em articulação com a Coordenação Geral do Projeto, observadas as normas aplicáveis.

14.5. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados somente para as finalidades deste processo seletivo, da formalização, execução, controle e prestação de contas das bolsas, observada a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O acesso ficará restrito às pessoas e setores necessários, e dúvidas sobre proteção de dados poderão ser encaminhadas ao Encarregado de Proteção de Dados da FADEX pelo e-mail dpo@fadex.org.br.

14.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 17 de agosto de 2026.

ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346

Assinado de forma digital por ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346
Dados: 2026.08.17 16:24:23 -03'00'

Antônio Vinicius Oliveira Ferreira

FADEX

ANEXO I

QUADRO DE CURSOS, VAGAS E FORMAÇÕES COMPATÍVEIS

Para a função de Instrutor, exige-se formação superior compatível com a área do curso, titulação mínima de especialista e experiência profissional, docente, técnica ou acadêmica relacionada ao conteúdo a ser ministrado. As formações indicadas abaixo são referenciais e não exaustivas. Para a função de Monitor, aplica-se o perfil geral do item 2, sendo pontuada a compatibilidade acadêmica e a etapa curricular nos termos do item 7.2.

CURSO	VAGA DE INSTRUTOR	FORMAÇÕES/ÁREAS COMPATÍVEIS	VAGA DE MONITOR
Auxiliar de Pedreiro e Carpintaria	01	Engenharia Civil; com experiência comprovada em construção civil, obras, reformas ou atividades correlatas.	01
Pedreiro de Alvenaria e Revestimento com Foco em Reformas	01	Engenharia Civil; com experiência comprovada em processos construtivos, alvenaria, revestimentos, obras ou reformas.	01
Formação de Eletricista Residencial	01	Engenharia Elétrica; com experiência comprovada em instalações elétricas, eletrotécnica ou atividades correlatas.	01
Manutenção de Ar Condicionados	01	Engenharia Civil; Engenharia Mecânica; com pós-graduação ou formação complementar em Refrigeração e Climatização;, com experiência comprovada em instalação, operação ou manutenção de sistemas de climatização.	01
Gestão de Hospedagem Solidária e Turismo de Base Comunitária	01	Turismo; com experiência comprovada em hospedagem, turismo de base comunitária, gestão de serviços ou desenvolvimento territorial.	01
Condutor de Turismo de Base Comunitária (TBC)	01	Turismo; com experiência comprovada em turismo de base comunitária, condução/roteirização, interpretação do patrimônio ou atividades correlatas.	01
Gastronomia Regional	01	Gastronomia; com experiência comprovada em produção de alimentos, gastronomia regional ou atividades correlatas.	01
Turismo Comunitário e Geração de Renda Local	01	Turismo; com experiência comprovada em turismo comunitário, economia solidária, empreendedorismo ou geração de renda.	01

CURSO	VAGA DE INSTRUTOR	FORMAÇÕES/ÁREAS COMPATÍVEIS	VAGA DE MONITOR
Doces e Salgados Regionais	01	Gastronomia; Engenharia de Alimentos; experiência comprovada em produção de alimentos, confeitaria, panificação ou preparação de doces e salgados.	01
Produção de Eventos e Captação de Recursos	01	Turismo; com experiência comprovada em planejamento/produção de eventos, elaboração de projetos ou captação de recursos.	01

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DOS DADOS DA INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

Este Anexo é meramente referencial e não deverá ser preenchido ou anexado separadamente. Os campos abaixo integrarão o formulário eletrônico oficial de inscrição disponibilizado pela FADEX.

Nome completo:_____

CPF: _____RG: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Função pretendida: ( ) Instrutor ( ) Monitor dos Cursos

Curso pretendido: _____

Formação/curso de graduação: _____

Ao concluir o formulário eletrônico de inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº ___/2026 – FADEX, o candidato declarará eletronicamente que conhece e aceita integralmente as normas do certame e que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____candidato(a) à função de _____, para atuação no curso _____, DECLARO, para os devidos fins, que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária total prevista de 400 (quatrocentas) horas de atuação no respectivo curso, correspondente às 4 (quatro) turmas de 100 (cem) horas, bem como participar das reuniões, atividades presenciais ou virtuais, aulas, práticas e demais ações previstas no projeto, conforme cronograma a ser definido pela coordenação. Declaro, ainda, que a eventual formalização da bolsa não gerará vínculo empregatício com a FADEX, a UFDPar ou o órgão financiador.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA INCOMPATÍVEL – MONITOR

Eu, _____, CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no curso de graduação _____, DECLARO, para fins de formalização da bolsa de Monitor dos Cursos do Projeto, que não recebo outra bolsa cuja acumulação seja vedada ou incompatível com esta função segundo a regulamentação aplicável. Comprometo-me a informar à FADEX eventual bolsa atualmente recebida ou superveniente e a comunicar imediatamente qualquer alteração dessa condição durante a vigência da bolsa, para análise de compatibilidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)